

se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 08 de fevereiro de 2023. SIMONE RODRIGUES PASSOS - Secretária da Cultura e Turismo.

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CMT - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES. **CONTRATADO:** BMK-AP EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.886/0001-12, neste ato representada por Ana Paula Barroso de Sousa. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22004 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Cones Emborrachados, Cones Barril, Disciplinadores, Tenda Sanfonada, Fita Zebrada, Barreira Pantográfica, Barreira Monobloco Plástica e Cone Balizador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.245,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32. 02. 26. 125. 0064. 1407. 0000. 33903000. 1. 752. 0000. 00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Márcio Andrade Carneiro, gerente da célula de controle de autuações, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, Sr. Gilmar Pasqual, agente de trânsito, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 08 de fevereiro de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DACMT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CMT - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES. **CONTRATADO:** AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.679.382/0001-88, neste ato representada por Divino Anderson Mota. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22004 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Cones Emborrachados, Cones Barril, Disciplinadores, Tenda Sanfonada, Fita Zebrada, Barreira Pantográfica, Barreira Monobloco Plástica e Cone Balizador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil, e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32. 02. 26. 125. 0064. 1407. 0000. 33903000. 1. 752. 0000. 00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Márcio Andrade Carneiro, gerente da célula de controle de autuações, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, Sr. Gilmar Pasqual, agente de trânsito, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 08 de fevereiro de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DACMT.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022-SEDHAS - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. **CONTRATADA:** ADS QUEIROZ, CNPJ nº 34.590.793/0001-68. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do valor do item 01, objeto do contrato nº 029/2022-SEDHAS - papel alcalino A4, gramatura 75g/m2, dimensões 210x297MM, alta alvura, caixa

com 10 resmas, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. **VALOR REEQUILIBRADO:** O valor reequilibrado unitário do item objeto do contrato passa de R\$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) para R\$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). **PROCESSO:** P224717/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 152/2021-SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, alínea 'd' do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **CONTRATADO:** Sr. Alieson da Silva Queiroz. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 20221116791 - SEDHAS.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. **CONTRATADO(A):** MARIA DA CONCEICAO LIRA DE SOUSA, ORIENTADOR SOCIAL, inscrita no CPF sob o Nº 055.\*\*\*.\*\*\*-79, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022. **Resolvem DISTRATAR** o contrato Nº 20221116791, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. **Data:** 01 de fevereiro de 2023, **SIGNATÁRIOS:** ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA DA CONCEICAO LIRA DE SOUSA - ORIENTADOR SOCIAL. **RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.**

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 03/2023 - DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NA COMPOSIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÉTICA.** O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente AMA no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art.39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.740, de 31 de Agosto de 2021 que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de nomear representante da Agência Municipal de Meio Ambiente para a Rede Municipal de Ética; **RESOLVE:** Art. 1º Fica designado o servidor abaixo para compor a Rede Municipal de Ética Pública, com o objetivo de atuar como apoio da CEP nos órgãos municipais, sendo: I-Diego Gonzalez Mendonça Ximenes- Matrícula nº 38748 Art. 2º O indicado exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo a que dispõe o Decreto nº 2.740, de 31 de Agosto de 2021 que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral. Art. 3º A designação desta Portaria é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral/CE, 07 de fevereiro de 2023. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Superintendente da AMA.

**PORTARIA Nº 04/2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 29/2021, QUE INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA QUE INDICA. O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts, 7º, VII, da Lei 1672/2017 do Município de Sobral, CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; CONSIDERANDO a Portaria 29/2021-AMA, que institui comissão para fins de cadastro de informações relativas às dispensas de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços. CONSIDERANDO a Portaria 22/2022-AMA, que alterações na Portaria 29/2021-AMA; **RESOLVE:** Art. 1º. Alterar o inciso III, do artigo 3º da Portaria Nº 22, de 09 de junho de 2022, que passara a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º: Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I-Sanmyo Barros de Albuquerque, Matrícula nº 38.781; II-Amanda de Sousa Barros Dias-Matrícula nº 38.782; III-Josimar Sena Rodrigues- matrícula nº 38752 Art. 3º As designações desta Portaria são feitas sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral/CE, 07 de fevereiro de 2023. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Superintendente da AMA.**